Anexo à Mens. 31/69
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.428

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe confere a lei, faz saber que a Câmara Municipal promulga e decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - É considerada de utilidade pública, a UNIÃO CÍVICA FEMININA de São Vicente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 9 de maio de 1 969.

Jonas Rodrigues
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 13/5/69

7/69-9